



**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
SECRETARIA DO TRIBUNAL**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no § 1º do art. 20 da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, na alínea "b" do inciso III do art. 4º, combinado com o inciso I e § 2º do art. 6º da Resolução STF nº 496, de 26 de outubro de 2012, e

considerando ainda o que consta do Processo Administrativo SEI STF 006508/2019,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da [Portaria Conjunta nº 1, de 31 de julho de 2019](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Constituir Equipe de Auditoria, composta pelos servidores ARMANDO AKIO SANTOS DOI do STF, ANA PAULA SANTANA DA SILVA do STJ, PAULO SÉRGIO SANTOS do TST, SONIA SOLANGE MONTENEGRO do TSE, ANDERSON LOUREIRO DE BARROS CORREA do STM e YARA YAMAGUCHI DE PAIVA do Ministério Público Federal para, sob a presidência do primeiro, realizar auditoria na Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO S. TOLEDO**  
Diretor-Geral do STF

**LÚCIO GUIMARÃES MARQUES**  
Diretor-Geral do STJ

**GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**  
Diretor-Geral do TST

**ANDERSON VIDAL CORRÊA**  
Diretor-Geral do TSE

**SILVIO ARTUR MEIRA STARLING**  
**Diretor-Geral do STM**

**ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS**  
**Secretário-Geral do MPF/PGR**